

## Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459  
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 054 /2010

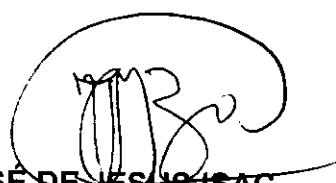
**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 099/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I (DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS - NÍVEL SUPERIOR) da Lei Municipal nº 099/2009, no que toca à carga horária do cargo de contador, o qual passara a vigorar com a redação de 20 horas semanais:

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em de 26 de novembro de 2010.



JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

Presentado na Reunião Ordinária em 29/11/2010, onde o vereador José Carlos Radostki requereu visto ao projeto e foi rejeitado, em seguida foi votado em votação regime deurgence especial e obteve o seguinte resultado o vereador José Carlos Radostki foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis; continuando votar em 1<sup>ª</sup> votação e obteve o seguinte resultado o vereador José Carlos Radostki foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis.

Requerimento na Reunião Ordinária em 01/12/10, o qual foi votado em 2<sup>ª</sup> votação e obteve o seguinte resultado os vereadores Marcos P. de Souza e Luiz Carlos Vicente foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis, dispensado da 3<sup>ª</sup> votação o pedido do vereador José C. Radostki.